

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 13/11/2017
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço de Engenharia
 Justificativa: Conforme fundamentação legal o inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 64/2016-FISP. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2017 à 02/12/2017 o prazo para conclusão da obra de CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO, REFORMA DAS SALAS DE AULAS, BLOCO ADMINISTRATIVO, REFEITÓRIO, PÁTIO DE FORMATURA, ALOJAMENTOS EXISTENTES E VESTIÁRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DE ESPECIALIZAÇÃO (CFAE).
 Contratado: CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 CNPJ/MF nº 08.742.332/0001-53
 Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 58, Conjunto Radional II, quadra B, Bairro da Condor, CEP: 66.033-190, Cidade de Belém/PA.
 Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 248340

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**Portaria nº 1128/2017-GAB/SUSIPE
 Belém, 13 de novembro de 2017**

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS e RENATO NUNES VALLE**, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 4294/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 248244

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 PORTARIA Nº 1120/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNAR a servidora **MARIA DALZIRA PEREIRA DA SILVA** matrícula funcional nº 57174079, para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, a contar de 26 de outubro de 2017, na vaga de VALQUIRIA FONSECA PEREIRA, matrícula funcional nº 5922862, em virtude de encerramento de contrato.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 248402

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 PORTARIA Nº 1121/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNAR a servidora **SANDRA DIAS SOARES TEIXIERA**, matrícula funcional nº 5907334, para responder pela Função Gratificada de Supervisora de Equipe Penitenciária, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, a contar de 26 de outubro de 2017, na vaga de DHAIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 5922863, em virtude de encerramento de contrato.

Protocolo: 248406

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 PORTARIA Nº 1122/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNAR o servidor **CIRES FIALHO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5936604, para responder pela Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, a contar de 26 de outubro de 2017, na vaga de TALIANA MORGANA DA SILVA LOBO TEIXIERA, matrícula 5923025, em virtude de encerramento de contrato.

Protocolo: 248410

**Portaria nº 1129/2017-GAB/SUSIPE
 Belém, 13 de novembro de 2017**

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 4045/2016-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 248245

**Portaria nº 766/2017 – CGP/SUSIPE
 Belém, 11 de novembro de 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELLE e RAIMUNDO NONATO PINHEIRO BARROS**, acerca da transferência irregular do preso **JOSÉ VAGNER DOS REIS RAPOSO**, ocorrida no dia 28/04/2017, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III para a Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos IV e VI, art. 178, inciso XV c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 248241

**Portaria nº 762/2017 – CGP/SUSIPE
 Belém, 11 de novembro de 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **EDVALDO DA SILVA CORDEIRO JUNIOR, IGOR VICTOR LEAL DA ROCHA, TERSIO MUNIZ MATOS PEREIRA, EDNEY SANTOS DE OLIVEIRA, JOSINEI CASTRO DO NASCIMENTO, JOSÉ VICENTE GAMA AZEVEDO, MARIO AUGUSTO BELÉM CHADA, ALDENIZE SILVA DOS SANTOS, ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ e ANDERSON JOSÉ SILVA OLIVEIRA**, referente ao não comparecimento em audiência nesta Corregedoria Geral Penitenciária, apesar

de devidamente intimados. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo art. 177, inciso IX, 'b', da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 248233

**Portaria nº 1132/2017-GAB/SUSIPE
 Belém, 14 de novembro de 2017**

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, RENATO NUNES VALLE**, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **ELIZABETH MALCHER VILHENA**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 3791/2016-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 248444

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 PORTARIA Nº 1116/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 17/2016 - GAB/SUSIPE DE 11/01/2016, publicada no DOE nº 33050, de 18/01/2016, **JOSÉ NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 54180751, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Capanema, a contar de 31 de outubro de 2017.

DESIGNAR **PATRICK DE SOUSA MIRANDA**, matrícula 54196428, para exercer a referida função na Unidade Penal, a contar de 01 de novembro de 2017.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 248416

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 PORTARIA Nº 1119/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNAR o servidor **ELIABE FARIAS DO OURO** matrícula funcional nº 5936483, para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, a contar de 26 de outubro de 2017, na vaga de **LARISSA MIRANDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5922864, em virtude de encerramento de contrato.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 248396

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
 PORTARIA Nº 1123/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 14 de novembro de 2017.**

DESIGNAR o servidor **CIRES FIALHO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5936604, para responder pela Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, a contar de 26 de outubro de 2017, na vaga de TALIANA MORGANA DA SILVA LOBO TEIXIERA, matrícula 5923025, em virtude de encerramento de contrato.

Protocolo: 248413